



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA

Av. Francisco Martins de Oliveira nº 223

CNPJ nº 01.864.282/0001-38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 29 de junho de 2016.

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para o quadriênio de 2017 a 2020, e dá outras providências.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20 § 1º inciso IX do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º A remuneração mensal dos membros do Legislativo (Vereadores), membros do Executivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), constitui-se de subsídio fixo.

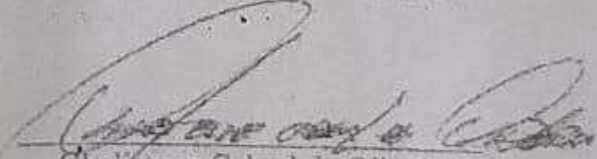
§ 1º O subsídio fixo mensal dos vereadores será de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

§ 2º O subsídio fixo mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) respectivamente.

§ 3º O subsídio fixo mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo-PA, 29 de junho de 2016.


Gladistone Cabral de Oliveira
Presidente da Câmara